



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.953 de 11 de agosto de 2025
(Projeto de Lei nº 061/2025 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
11/08/2025

Aprova o loteamento de uso misto, residencial e comercial, denominado Novo Centro II, localizado no perímetro urbano, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de uso misto, residencial e comercial, denominado Novo Centro II, de propriedade da Empresa LOTEAMENTO NOVO CENTRO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.988.310/0001-67, com área total de 969.093,00 m² (novecentos e sessenta e nove mil e noventa e três metros quadrados), localizado à Latitude:

13°33'22,4323"S|Longitude:52°14'28,9830"W|MC:51°Wgr|Fuso 22, deste município, tudo conforme Memorial e Projetos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 11 de agosto de 2025.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.08.12
13:59:34 -03'00'

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 - cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de formas lácteas especiais em caráter de urgência e uso contínuo para atendimento de ordem judicial e entrega fracionada (por unidade), conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear **BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO**, matrícula nº 7293, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 8 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768/2025

De 8 de agosto de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 072/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025** - cujo o objeto é a locação de imóvel residencial - sala com área total construída de 16.50m² para funcionamento do Posto de atendimento dos correios no Distrito de Serra Dourada, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **EDIVAN COLOMBO**, cargo de Auxiliar de Administração II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 8 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2025

De 8 de agosto de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8942, servidor no cargo de Assessor de Engenharia e Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 071/2025 - Dispensa de Licitação nº 015/2025** - cujo objeto é o cercamento com alambrado no Parque de Exposições Luiz

Cancian, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 8 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2025

De 8 de agosto de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA**, matrícula nº 8962, servidora no cargo de Administrador Hospitalar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 073/2025 - Dispensa de Licitação nº 016/2025** - cujo o objeto é a locação emergencial de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstico e acessórios para uso médico assistencial, destinado à rede municipal de saúde de Canarana - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificação no edital.

Art. 2º - Nomear **RIENE NAIARA MENDES GONÇALVES**, matrícula 4857, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 8 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Lei Municipal nº 1.953 de 11 de agosto de 2025

(Projeto de Lei nº061/2025 de autoria do Executivo).

Aprova o loteamento de uso misto, residencial e comercial, denominado Novo Centro II, localizado no perímetro urbano, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de uso misto, **residencial e comercial**, denominado **Novo Centro II**, de propriedade da Empresa **LOTEAMENTO NOVO CENTRO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.988.310/0001-67, com área total de 969.093,00 m² (novecen-

tos e sessenta e nove mil e noventa e três metros quadrados), localizado à Latitude:

13°33'22,4323"S|Longitude:52°14'28,9830"W|MC:51°Wgr|Fuso 22, deste município, tudo conforme Memorial e Projetos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 11 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.954 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Lei Municipal nº 1.954 de 11 de agosto de 2025

(Projeto de Lei nº062/2025 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo municipal a receber bens de propriedade particular, com encargo de destinação à política habitacional de interesse social, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por meio de doação, os seguintes bens imóveis de propriedade de MGU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.486.309/0001-52, com sede na Rua Miraguaf, n. 161, lote 04, quadra 14, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, CEP 78.640.000:

I. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 503,75 m², locado sob o lote 04, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.226 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

II. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 503,75 m², locado sob o lote 05, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.227 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

III. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 635,50 m², locado sob o lote 06, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.228 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

IV. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 635,50 m², locado sob o lote 07, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.229 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

V. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 503,75 m², locado sob o lote 08, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.230 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

VI. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 558,00 m², locado sob o lote 10, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.231 do SRI da Comarca de Canarana-MT.

§ 1o Os imóveis referidos na *caput* estão avaliados:

I. Matrícula n. 22.226 do SRI da Comarca de Canarana-MT, em R\$ 53.860,95 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);

II. Matrícula n. 22.227 do SRI da Comarca de Canarana-MT, em R\$53.860,95 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);

III. Matrícula n. 22.228 do SRI da Comarca de Canarana-MT, em R\$ 67.947,66 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

IV. Matrícula n. 22.229 do SRI da Comarca de Canarana-MT, em R\$ 67.947,66 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

V. Matrícula n. 22.230 do SRI da Comarca de Canarana-MT, em R\$ R\$ 53.860,95 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);

VI. Matrícula n. 22.231 do SRI da Comarca de Canarana-MT, em R\$ 59.661,36 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

§ 2o Os imóveis estão sendo doados ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, para fins de destinação à política habitacional de interesse social.

Art. 3º As despesas cartorárias decorrentes da lavratura e registro da escritura pública de doação correrão por conta do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários à efetivação da presente doação, inclusive o registro imobiliário em nome do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 11 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA, itens 01 e 02**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de Agosto de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-DRH Nº 309 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

FABIANA DA SILVA FRANÇA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstico e acessórios para uso médico assistencial, destinado à rede municipal de saúde de Canarana-MT, compreendendo a entrega, instalação, manutenção básica e suporte técnico durante todo o período de vigência contratual, estimado em até 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e aceite do equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 11 de agosto de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 020/2025, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA, itens 01 e 02, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de Agosto de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº061/2025 de autoria do Executivo).

Aprova o loteamento de uso misto, residencial e comercial, denominado Novo Centro II, localizado no perímetro urbano, e dá outras providências. VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de uso misto, residencial e comercial, denominado Novo Centro II, de propriedade da Empresa LOTEAMENTO NOVO CENTRO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.988.310/0001-67, com área total de 969.093,00 m² (novecentos e sessenta e nove mil e noventa e três metros quadrados), localizado à Latitude:

13°33'22,4323"S|Longitude:52°14'28,9830"W|MC:51°Wgr|Fuso 22, deste município, tudo conforme Memorial e Projetos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 11 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.954 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº062/2025 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo municipal a receber bens de propriedade particular, com encargo de destinação à política habitacional de interesse social, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por meio de doação, os seguintes bens imóveis de propriedade de MGU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.486.309/0001-52, com sede na Rua Miraguaí, n. 161, lote 04, quadra 14, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, CEP 78.640.000:

I. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 503,75 m², locado sob o lote 04, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.226 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

II. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 503,75 m², locado sob o lote 05, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.227 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

III. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 635,50 m², locado sob o lote 06, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.228 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

IV. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 635,50 m², locado sob o lote 07, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.229 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

V. Um lote de terras, situado na zona urbana, da cidade de Canarana-MT, com área de 503,75 m², locado sob o lote 08, da quadra 27 do loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, registrado sob a matrícula n. 22.230 do SRI da Comarca de Canarana-MT;